

DOCUMENTO A

1. A Apple como agente

O Utilizador nomeia a Apple Canada, Inc. ("Apple Canada") como respetivo agente para a comercialização e download por parte dos Utilizadores finais das Aplicações licenciadas e personalizadas por Utilizadores finais localizados na seguinte região:

Canadá

O Utilizador nomeia a Apple Pty Limited ("APL") como respetivo agente para a comercialização e download das Aplicações licenciadas e personalizadas por Utilizadores finais localizados nas seguintes regiões:

Austrália

Nova Zelândia

O Utilizador nomeia a Apple Inc. como seu agente de acordo com o Código Civil da Califórnia §§ 2295 *et seq.* para a comercialização e download das Aplicações licenciadas e personalizadas por Utilizadores finais localizados na seguinte região:

Estados Unidos

O Utilizador nomeia a Apple Services LATAM LLC como respetivo agente de acordo com o Código Civil da Califórnia §§ 2295 *et seq.* para a comercialização e download das Aplicações licenciadas e personalizadas por Utilizadores finais localizados nas regiões identificadas abaixo, conforme atualizado de tempos a tempos através do site App Store Connect:

Argentina*	Ilhas Caimão	Guatemala*	Santa Lúcia
Anguila	Chile*	Honduras*	São Vicente
Antígua e Barbuda	Colômbia*	Jamaica	e as Granadinas
Baamas	Costa Rica*	México*	Suriname
Barbados	Domínica	Monserate	Trindade e Tobago
Belize	República Dominicana*	Nicarágua*	Turcas e Caicos
Bermudas	Equador*	Panamá*	Uruguai
Bolívia*	Salvador*	Paraguai*	Venezuela*
Brasil*	Granada	Peru*	
Ilhas Virgens Britânicas	Guiana	São Cristóvão e Neves	

*As Aplicações personalizadas só estão disponíveis nestas regiões.

O Utilizador nomeia o iTunes KK como respetivo agente nos termos do Artigo 643 do Código Civil do Japão para a comercialização e download pelo Utilizador final das Aplicações licenciadas e personalizadas pelos Utilizadores finais localizados na seguinte região:

Japão

2. A Apple como comissário

O Utilizador nomeia a Apple Distribution International Ltd., como respetivo comissário para a comercialização e download de Aplicações licenciadas e personalizadas por Utilizadores finais localizados nas seguintes regiões, conforme atualizado de tempos a tempos através do site App Store Connect. Para efeitos do presente Contrato, "comissário" significa um agente que pretende agir em seu próprio nome e celebra contratos em seu próprio nome, mas atua em nome de outras pessoas, como geralmente reconhecido em muitos sistemas jurídicos de Direito civil.

Afeganistão	Finlândia*	Maláui	Senegal
Albânia	França*	Malásia*	Sérvia
Argélia	Gabão	Maldivas	Seicheles
Angola	Gâmbia	Mali	Serra Leoa
Arménia	Geórgia	Malta, República de*	Singapura*
Áustria	Alemanha*	Mauritânia	Eslováquia*
Azerbaijão	Gana	Maurícia	Eslovénia*
Barém*	Grécia*	Micronésia, Estados Federados da	Ilhas Salomão
Bielorrússia	Guiné-Bissau	Moldávia	África do Sul
Bélgica*	Hong Kong*	Mongólia	Espanha*
Benim	Hungria	Montenegro	Seri Lanca
Butão	Islândia*	Marrocos	Suazilândia
Bósnia-Herzegovina	Índia	Moçambique	Suécia*
Botsuana	Indonésia	Mianmar	Suíça*
Brunei	Iraque	Namíbia	Taiwan*
Bulgária*	Irlanda*	Nauru	Tajiquistão
Burquina Fasso	Israel*	Nepal	Tanzânia
Camboja	Itália*	Países Baixos*	Tailândia*
Camarões	Jordânia	Níger	Tonga
Cabo Verde	Cazaquistão	Nigéria	Tunísia
Chade	Quénia	Noruega*	Turquia*
China*	Coreia*	Omã	Turquemenistão
Congo	Kosovo	Paquistão	EAU*
(República Democrática do)	Koweit	Palau	Uganda
Congo	Quirguistão	Papua-Nova Guiné	Ucrânia*
(República do)	Laos	Filipinas*	Reino Unido*
Costa do Marfim	Letónia*	Polónia	Usbequistão
Croácia	Líbano	Portugal	Vanuatu
Chipre*	Libéria	Catar*	Vietname*
República Checa	Líbia	Roménia*	Iémen
Dinamarca*	Lituânia*	Rússia*	Zâmbia
Egito*	Luxemburgo*	Ruanda	Zimbabué
Estónia*	Macau	São Tomé e Príncipe	
Fiji	Macedónia	Arábia Saudita*	
	Madagáscar		

*As Aplicações personalizadas só estão disponíveis nestas regiões.

DOCUMENTO B

1. Se forem aplicáveis taxas fiscais, a Apple deverá recolher e enviar às autoridades fiscais competentes os impostos descritos na Secção 3.2 do presente Apêndice 2 para as vendas das Aplicações licenciadas a Utilizadores finais e na Secção 3.2 do Apêndice 3 para as vendas das Aplicações personalizadas para os Clientes da distribuição de apps personalizadas localizados nas seguintes regiões, atualizados de tempos a tempos através do site App Store Connect:

Albânia	República Checa	Lituânia	Eslováquia
Arménia	Dinamarca	Luxemburgo	Eslovénia
Austrália	Estónia	Malásia	África do Sul
Áustria	Finlândia	Malta, República de	Espanha
Baamas	França	México***	Suécia
Barém	Geórgia	Moldávia	Suíça
Barbados	Alemanha	Países Baixos	Taiwan
Bielorrússia	Grécia	Nova Zelândia	Tajiquistão**
Bélgica	Hungria	Nigéria	Tailândia**
Bósnia e Herzegovina	Islândia	Noruega	Turquia
Bulgária	Índia	Omã	Ucrânia
Canadá	Indonésia**	Polónia	Emirados Árabes
Camboja	Irlanda	Portugal	Unidos
Camarões	Itália	Roménia	Uganda
Chile	Cazaquistão	Rússia**	Reino Unido
China*	Quénia	Arábia Saudita	Estados Unidos
Colômbia	Coreia**	Sérvia	Uruguai†
Croácia	Kosovo	Singapura**	Usbequistão**
Chipre	Quirguistão		Zimbabué
	Letónia		

* Exceto para certos impostos a serem cobrados conforme exigido pelo governo chinês, a Apple não deverá cobrar ou remeter impostos ou imposições adicionais na China. O Utilizador compreende e concorda que será o único responsável pela cobrança e remessa de quaisquer impostos que possam ser exigidos pela lei local.

** Aplicável apenas a programadores não residentes. A Apple não cobrará e remeterá impostos aos programadores locais, e tais programadores serão os únicos responsáveis pela cobrança e remessa de tais impostos, conforme exigido pela legislação local.

*** Aplicável apenas a Programadores que não estejam registados junto das autoridades fiscais locais para efeitos de IVA no México. Para os programadores que estão registados para efeitos de IVA no México, a Apple deve recolher e remeter (i) o montante total do IVA a empresas locais e residentes estrangeiros, e (ii) o montante do IVA aplicável a indivíduos locais e o montante restante do IVA às autoridades fiscais locais, em conformidade com a legislação local. Os Programadores serão responsáveis pelo envio de tal IVA às autoridades fiscais competentes, consoante possa ser exigido pela legislação local.

† Com exceção de determinados impostos sobre transações digitais que a Apple tem de cobrar conforme exigido pelo governo uruguaio, a Apple não deverá cobrar ou remeter impostos ou imposições adicionais no Uruguai. O Utilizador compreende e concorda que será o único responsável pela cobrança e remessa de quaisquer impostos sobre os seus ganhos, conforme exigido pela lei local.

2. A Apple não cobrará e remeterá os impostos descritos na Secção 3.2 do Apêndice 2 para as vendas das Aplicações licenciadas aos Utilizadores finais e na Secção 3.2 do Apêndice 3 para as vendas das Aplicações personalizadas aos Clientes da distribuição de apps personalizadas localizados nas regiões não listadas acima na Secção 1 do presente Documento B. O Utilizador será o único responsável pela cobrança e remessa dos referidos impostos que possam ser exigidos pela legislação local.

DOCUMENTO C

1. AUSTRÁLIA

1.1 Geral

- (a) Os termos definidos na lei A New Tax System (Goods and Services Tax) Act 1999 ("GST Act") têm o mesmo significado quando utilizados nesta Secção 1.
- (b) A presente Secção 1 do Documento C permanece em vigor após a cessação do Contrato.

1.2 Entrega de Aplicações licenciadas e personalizadas a Utilizadores finais na Austrália

Onde o Utilizador designar a APL para permitir o acesso às Aplicações licenciadas e personalizadas aos Utilizadores finais na Austrália:

1.2.1 O Utilizador irá indemnizar e isentar a Apple de toda e qualquer reclamação do Comissário de tributação ("Comissário") pelo não pagamento ou pagamento insuficiente do GST ao abrigo da lei *A New Tax System (Goods and Services Tax) Act 1999* ("GST Act") e por quaisquer penalidades e/ou juros sobre o mesmo. Além disso, o Utilizador irá indemnizar e isentar a Apple de qualquer penalização imposta pelo Comissário por não se ter registado para o GST na Austrália.

1.2.2 Imposto sobre bens e serviços (GST)

(a) Geral

- (i) A presente Secção 1.2 do Documento C aplica-se a prestações feitas pelo Utilizador, através da APL, como agente, que estão associadas à Austrália. Os termos definidos na lei GST Act têm o mesmo significado quando utilizados na presente Secção 1.2.
- (ii) Salvo indicação expressa em contrário, qualquer montante a pagar ou montante utilizado no cálculo de um montante a pagar ao abrigo do presente Apêndice 2 e Apêndice 3 foi determinado sem ter em conta o GST e tem de ser aumentado por conta de qualquer GST a pagar ao abrigo da presente Secção 1.2.
- (iii) Se for devido algum GST sobre qualquer entrega tributável efetuada ao abrigo do Apêndice 2 e Apêndice 3 por um fornecedor a um destinatário, o destinatário tem de pagar o GST ao fornecedor ao mesmo tempo e da mesma forma que fornece qualquer contrapartida monetária. Para evitar dúvidas, está incluída qualquer contrapartida monetária que seja deduzida pela APL como comissão, em conformidade com a Secção 3.4 do Apêndice 2 e a Secção 3.4 do Apêndice 3.
- (iv) O montante recuperável por conta de GST ao abrigo desta cláusula pela APL incluirá quaisquer multas, penalizações, juros e outros encargos.
- (v) A presente Secção 1 do Documento C permanece em vigor após a cessação do Contrato.

(b) Programadores residentes ou programadores não residentes registados no GST com um ABN

- (i) Se o Utilizador for um residente da Austrália, é uma condição do Apêndice 2 e do Apêndice 3 que tenha um Número comercial da Austrália ("ABN") e esteja registado no GST ou que tenha submetido um pedido de registo no GST ao Comissário, com uma data de registo efetiva no GST não posterior à data do Apêndice 2 e Apêndice 3. O Utilizador fornecerá à Apple provas satisfatórias do respetivo registo no GST e ABN (ao enviar para a Apple, através do site App Store Connect, uma cópia do respetivo registo no GST ou uma impressão do Registo comercial da Austrália) no prazo de 30 dias a partir do Apêndice 2 e Apêndice 3. O Utilizador garante que notificará a Apple se deixar de possuir um ABN válido ou deixar de estar registado no GST.

- (ii) Se o Utilizador for um não residente e estiver registado no GST, é uma condição do Apêndice 2 e Apêndice 3 que forneça à Apple provas satisfatórias do respetivo registo no GST e ABN no prazo de 30 dias a partir do Apêndice 2 e Apêndice 3. O Utilizador garante que notificará a Apple se deixar de estar registado no GST com um ABN.
- (iii) O Utilizador e a APL concordam em celebrar um contrato para os fins da s.153-50 da lei GST Act. O Utilizador e a APL concordam ainda que no que diz respeito a prestações tributáveis efetuadas pelo Utilizador, através da APL como agente, a qualquer Utilizador final:
 - (A) A APL será considerada como fazendo prestações a qualquer Utilizador final;
 - (B) O Utilizador será considerado como fazendo prestações separadas, correspondentes à APL;
 - (C) A APL emitirá para qualquer Utilizador final, em nome próprio, todas as faturas fiscais e notas de ajuste relacionadas com prestações efetuadas ao abrigo da secção 1.2.2(b)(iii)(A);
 - (D) O Utilizador não emitirá para nenhum Utilizador final quaisquer faturas fiscais ou notas de ajuste relativas a prestações tributáveis efetuadas ao abrigo da secção 1.2.2(b)(iii)(A);
 - (E) A APL emitirá para o Utilizador uma fatura fiscal criada pelo destinatário relativamente a quaisquer prestações tributáveis efetuadas pelo Utilizador à APL ao abrigo do Apêndice 2 e Apêndice 3, incluindo prestações tributáveis efetuadas ao abrigo da secção 1.2.2(b)(iii)(B); e
 - (F) O Utilizador não emitirá uma fatura fiscal para a APL em relação a quaisquer prestações tributáveis efetuadas pelo Utilizador à APL ao abrigo do Apêndice 2 e Apêndice 3, incluindo prestações tributáveis efetuadas ao abrigo da secção 1.2.2(b)(iii)(B).
- (c) Programadores não residentes, não registados no GST

Se o Utilizador for um não residente e não estiver registado no GST com um ABN:

- (i) A APL emitirá para qualquer Utilizador final, em nome da APL, todas as faturas fiscais e notas de ajuste relativas a prestações tributáveis efetuadas pelo Utilizador através da APL como agente; e
- (ii) O Utilizador não emitirá para nenhum Utilizador final quaisquer faturas fiscais ou notas de ajuste relativas a prestações tributáveis feitas pelo Utilizador através da APL como agente.

1.3 Programadores da Austrália - Entrega de Aplicações licenciadas e personalizadas a Utilizadores finais e Clientes de distribuição de apps personalizadas fora da Austrália

Se o Utilizador for residente na Austrália e nomear a Apple como seu agente ou comissário para a comercialização e download de Aplicações licenciadas e personalizadas por Utilizadores finais e Clientes da Distribuição de apps personalizadas localizados fora da Austrália, é uma condição deste contrato que o Utilizador confirme que tem um Número comercial da Austrália ("ABN") e que está registado para GST ao abrigo da lei A New Tax System (Goods and Services Tax Act 1999 ("lei GST Act")). O Utilizador fornecerá à Apple provas satisfatórias do respetivo registo no GST e ABN (ao enviar para a Apple, através do site App Store Connect, uma cópia do respetivo registo no GST ou uma impressão do Registo comercial da Austrália) no prazo de 30 dias a partir do Apêndice 2 e Apêndice 3. O Utilizador garante que notificará a Apple se deixar de possuir um ABN válido ou deixar de estar registado no GST.

2. BRASIL

Entrega de Aplicações licenciadas e personalizadas a Utilizadores finais e Clientes da Distribuição de apps personalizadas no Brasil

Onde o Utilizador designa a Apple Services LATAM LLC para permitir o acesso às Aplicações licenciadas e personalizadas para Utilizadores finais e Clientes de distribuição de apps personalizadas no Brasil:

(A) Geral

2.1 O Utilizador reconhece e concorda que é o único responsável por: (i) qualquer responsabilidade fiscal indireta (incluindo mas não se limitando aos impostos sobre bens e serviços), no que respeita à entrega em seu nome das respetivas Aplicações licenciadas e personalizadas a Utilizadores finais e Clientes de distribuição de apps personalizadas pela Apple; (ii) apresentação de declarações de impostos indiretos e pagamento de impostos indiretos ao governo brasileiro, se aplicável; e (iii) determinação independente, ou em consulta com o seu próprio consultor fiscal, do seu estatuto de contribuinte e obrigações de pagamento de impostos para efeitos de impostos indiretos.

2.2 O Utilizador autoriza, consente e reconhece que a Apple pode utilizar um terceiro no Brasil, uma subsidiária da Apple e/ou um fornecedor terceiro (a "Entidade de cobrança"), para cobrar quaisquer montantes dos Utilizadores finais e Clientes de distribuição de apps personalizadas para as Aplicações licenciadas e personalizadas, e remeter tais montantes para fora do Brasil à Apple para permitir a remessa dos seus rendimentos ao Utilizador.

2.3 Na medida em que os impostos de retenção na fonte sejam aplicáveis às remessas para fora do Brasil dos preços a pagar pelos Utilizadores finais e Clientes de distribuição de apps personalizadas para as Aplicações licenciadas ou personalizadas, a Entidade de cobrança irá deduzir o montante total de tal retenção na fonte do montante bruto devido ao Utilizador pela Apple e pagará o montante retido na fonte às autoridades fiscais brasileiras competentes em nome do Utilizador. A Entidade de cobrança envidará esforços comerciais práticos para emitir os respetivos formulários de retenção na fonte, que serão fornecidos ao Utilizador pela Apple, tal como previsto na lei fiscal brasileira. O Utilizador é exclusivamente responsável pelo fornecimento de qualquer documentação adicional exigida pelas autoridades fiscais da respetiva região para poder reclamar quaisquer créditos fiscais estrangeiros, se aplicável.

(B) Programadores não residentes

2.4 Se o Utilizador não for residente do Brasil e na medida em que sejam aplicáveis retenções na fonte sobre as remessas para fora do Brasil do montante bruto que é devido ao Utilizador, este pode fornecer à Apple o certificado de residência da respetiva região de residência ou documentação equivalente para reclamar uma taxa reduzida de retenção na fonte ao abrigo de uma convenção de imposto sobre o rendimento aplicável entre a respetiva região de residência e o Brasil. A Entidade de cobrança aplicará uma taxa reduzida de retenção na fonte, caso exista, como previsto na convenção de imposto sobre o rendimento aplicável entre a respetiva região de residência e o Brasil, apenas depois de fornecer à Apple a documentação exigida ao abrigo dessa convenção de imposto sobre o rendimento ou satisfatória para a Apple, o que é suficiente para estabelecer o respetivo direito a essa taxa reduzida de retenção na fonte. O Utilizador reconhece que a taxa reduzida só entrará em vigor após a Apple aprovar e aceitar o certificado de residência fiscal ou documentação equivalente fornecida pelo Utilizador. Não obstante a secção 3.3 do Apêndice 2 e a secção 3.3 do Apêndice 3, se os fundos do Utilizador forem remetidos para fora do Brasil antes da receção e aprovação pela Apple de tal documentação fiscal, a Entidade de cobrança poderá reter e remeter às autoridades fiscais competentes o montante total da retenção na fonte não reduzida por qualquer convenção fiscal e a Apple não reembolsará o Utilizador com qualquer montante de tais impostos retidos na fonte e remetidos.

O Utilizador indemnizará e isentará a Apple e a Entidade de cobrança de toda e qualquer reclamação de qualquer autoridade fiscal competente por qualquer pagamento insuficiente de qualquer retenção na fonte ou impostos semelhantes e quaisquer penalizações e/ou juros sobre os mesmos, incluindo, mas não se limitando, pagamentos insuficientes atribuíveis a qualquer reclamação ou declaração incorreta do Utilizador quanto ao respetivo direito ou à sua desqualificação efetiva do benefício de uma taxa reduzida de retenção na fonte.

(C) Programadores residentes

2.5 Se o Utilizador for residente no Brasil, o mesmo tem de atualizar a respetiva conta com o seu respetivo número de contribuinte brasileiro (CNPJ ou CPF, conforme o caso). O Utilizador reconhece que, ao não fornecer o respetivo número de contribuinte do Brasil, as respetivas Aplicações licenciadas e personalizadas podem ser retiradas da Loja do Brasil até que o respetivo número de contribuinte do Brasil seja fornecido.

3. CANADÁ

Entrega de Aplicações licenciadas e personalizadas a Utilizadores finais no Canadá

Se o Utilizador for residente no Canadá, terá de adicionar ou de atualizar a sua Conta com o respetivo número GST/HST canadiano. Se o Utilizador for residente no Quebec, também terá de adicionar ou de atualizar a sua Conta com o respetivo número QST do Quebec.

Onde o Utilizador designa a Apple Canada para permitir o acesso às Aplicações licenciadas e personalizadas aos Utilizadores finais no Canadá:

3.1 Geral

O Utilizador deve indemnizar e isentar a Apple de toda e qualquer reclamação por parte da Canada Revenue Agency (a "CRA"), Ministère du Revenu du Quebec (o "MRQ") e das autoridades fiscais de qualquer província que tenha um imposto provincial sobre vendas a retalho ("PST") por qualquer falta de pagamento, cobrança ou remessa de quaisquer montantes de imposto sobre bens e serviços/imposto sobre vendas harmonizadas ("GST/HST") ao abrigo da lei Excise Tax Act (Canadá) (o "ETA"), Quebec Sales Tax ("QST") ou PST e quaisquer penalizações e/ou juros sobre os mesmos em relação a quaisquer prestações feitas pela Apple Canada a Utilizadores finais no Canadá em nome do Utilizador e quaisquer prestações feitas pela Apple Canada ao Utilizador.

3.2 GST/HST

(a) A presente Secção 3.2 do Documento C aplica-se relativamente a fornecimentos feitos pelo Utilizador, através da Apple Canada, como agente para Utilizadores finais no Canadá. Os termos definidos no ETA têm o mesmo significado quando utilizados nesta Secção 3.2. A Apple Canada está registada para fins de GST/HST, com o número de registo GST/HST R100236199.

(b) Se o Utilizador for residente no Canadá ou não residente no Canadá que seja obrigado a registar-se para efeitos de GST/HST nos termos do ETA, é uma condição do Apêndice 2 e Apêndice 3 que esteja registado para GST/HST ou que tenha submetido um pedido de registo para GST/HST à CRA com uma data de registo efetiva de GST/HST o mais tardar na data do Apêndice 2 e Apêndice 3. O Utilizador deverá fornecer à Apple Canada provas satisfatórias do respetivo registo no GST/HST (*por exemplo*, uma cópia da carta de confirmação da CRA do Utilizador ou cópia impressa do registo do GST/HST no site da CRA) a pedido da Apple Canada. O Utilizador garante que notificará a Apple Canada se deixar de estar registado no GST/HST.

(c) Se o Utilizador estiver registado para efeitos de GST/HST, o Utilizador, ao executar o Apêndice 2 e Apêndice 3, (i) concorda em entrar na eleição nos termos da subsecção 177(1.1) do ETA para que a Apple Canada recolha, contabilize e envie GST/HST sobre vendas de Aplicações licenciadas e personalizadas feitas a Utilizadores finais no Canadá em seu nome e tenha preenchido (incluindo a introdução do seu número de registo em GST/HST válido), assinado e devolvido à Apple Canada o formulário GST506 (acessível no site App Store Connect); e (ii) reconhece que a Apple irá deduzir o GST/HST canadiano e QST aplicável da remessa do Utilizador, com base na sua morada no Canadá, sobre a comissão a pagar ao Utilizador pela Apple.

(d) Se o Utilizador não estiver registado para efeitos de GST/HST, ao executar o Apêndice 2 e Apêndice 3 e não preencher, assinar e devolver o formulário GST506 à Apple Canada, o Utilizador (i) certifica que não está registado para efeitos de GST/HST; (ii) certifica que não reside no Canadá e não exerce atividades

comerciais no Canadá para efeitos de ETA; (iii) reconhece que a Apple Canada cobrará, recolherá e enviará GST/HST sobre vendas de Aplicações licenciadas e personalizadas a Utilizadores finais no Canadá feitas em seu nome; (iv) reconhece que a comissão a pagar pelo Utilizador à Apple Canada é de taxa zero para fins de GST/HST (*isto é*, a taxa de GST/HST é 0%); e (v) concorda em indemnizar a Apple por qualquer GST/HST, juros e penalização cobrados à Apple Canada se for determinado que o Utilizador deveria estar registado para fins de GST/HST, de forma a que as taxas de comissão cobradas pela Apple Canada ficassem sujeitas a GST/HST.

3.3 Imposto sobre as vendas do Quebec

Os termos definidos numa lei que respeita o Quebec Sales Tax (o "QSTA") têm o mesmo significado quando utilizados nesta Secção 3.3 do Documento C.

(a) Se o Utilizador for um residente do Quebec, é condição do Apêndice 2 e Apêndice 3 que esteja registado para QST ou tenha submetido um pedido de registo para QST ao MRQ com uma data de registo efetiva de QST não posterior à data do Apêndice 2 e Apêndice 3. O Utilizador deverá fornecer à Apple Canada provas satisfatórias do respetivo registo no QST (*por exemplo*, uma cópia da carta de confirmação do seu MRQ ou cópia impressa do registo no QST no site MRQ) a pedido da Apple Canada. O Utilizador garante que notificará a Apple Canada se deixar de estar registado no QST.

(b) Se o Utilizador for um residente do Quebec, o Utilizador, ao executar o Apêndice 2 e Apêndice 3, (i) certifica que está inscrito no QST; (ii) concorda em entrar na eleição de acordo com a secção 41.0.1 do QSTA para que a Apple Canada cobre, contabilize e remeta QST sobre as vendas de Aplicações licenciadas e personalizadas a Utilizadores finais no Quebec feitas em nome do Utilizador e tenha preenchido (incluindo a introdução do respetivo número de registo do QST válido), assinado e devolvido à Apple Canada o formulário FP2506-V; e (iii) reconhece que a Apple Canada não irá cobrar, recolher ou remeter QST sobre vendas de Aplicações licenciadas e personalizadas feitas em nome do Utilizador a Utilizadores finais localizados fora do Quebec, no pressuposto de que os Utilizadores finais não são residentes no Quebec e não estão registados para efeitos de QST, de modo a que as vendas sejam classificadas como zero para efeitos de QST.

(c) Se o Utilizador não for residente no Quebec, ao executar o Apêndice 2 e Apêndice 3 e não preencher, assinar e devolver o formulário FP2506-V à Apple Canada, o Utilizador (i) certifica que não é residente no Quebec; (ii) certifica que não tem um estabelecimento permanente no Quebec; e (iii) reconhece que a Apple irá cobrar, recolher e remeter QST sobre as vendas de Aplicações licenciadas e personalizadas a Utilizadores finais no Quebec feitas em nome do Utilizador.

3.4 PST

A presente Secção 3.4 do Documento C aplica-se a prestações de Aplicações licenciadas e personalizadas feitas pelo Utilizador, através da Apple Canada, como agente, a Utilizadores finais em qualquer província que tenha ou que adote um PST. O Utilizador reconhece e concorda que a Apple Canada poderá cobrar, recolher e remeter PST aplicáveis às vendas de Aplicações licenciadas e personalizadas feitas a Utilizadores finais nas referidas províncias pela Apple Canada em nome do Utilizador.

4. CHILE

Programadores no Chile - Entrega de Aplicações licenciadas e personalizadas a Utilizadores finais e Clientes da Distribuição de apps personalizadas dentro e fora do Chile

Se o Utilizador for residente no Chile, a Apple aplicará o IVA sobre a comissão a pagar pelo Utilizador à Apple a ser deduzida da remessa do Utilizador, de acordo com os regulamentos fiscais do Chile, a menos que o Utilizador confirme que é um contribuinte de IVA nessa região e apresente prova do respetivo estatuto de IVA.

5. JAPÃO

(A) Entrega de Aplicações licenciadas e personalizadas a Utilizadores finais no Japão

Onde o Utilizador designa o iTunes KK para permitir o acesso às Aplicações licenciadas e personalizadas aos Utilizadores finais no Japão:

5.1 O Utilizador reconhece e concorda que é o único responsável por: (i) responsabilidade de saída do imposto sobre o consumo, se aplicável, no que respeita à entrega em seu nome das suas Aplicações licenciadas e/ou personalizadas a Utilizadores finais pela iTunes KK; (ii) apresentação de declarações de imposto sobre o consumo e pagamento de imposto sobre o consumo ao governo do Japão, se aplicável; e (iii) determinação independente, em consulta com o seu próprio consultor fiscal, do seu estatuto de contribuinte e das obrigações de pagamento de impostos, e nomeação do respetivo administrador fiscal para efeitos de imposto sobre o consumo. Se a autoridade fiscal japonesa solicitar à iTunes KK, enquanto administradora fiscal do Utilizador, para recolher, pagar ou apresentar os impostos do Utilizador no Japão, a iTunes KK não poderá prestar assistência ao Utilizador e o Utilizador aceita nomear o seu próprio administrador fiscal com a maior brevidade possível. O pagamento da remessa do Utilizador ao abrigo da secção 3.5 do Apêndice 2 e da secção 3.5 do Apêndice 3 não pode ser efetuado para as Aplicações licenciadas ou personalizadas aplicáveis do Utilizador até o Utilizador nomear o respetivo administrador fiscal.

5.2 As comissões cobradas pelo iTunes KK aos programadores residentes no Japão incluirão o imposto sobre o consumo.

(B) Programadores do Japão - Entrega de Aplicações licenciadas e personalizadas a Utilizadores finais e Clientes da Distribuição de apps personalizadas fora do Japão

Se o escritório ou sede do mandante do Utilizador estiver localizado no Japão e nomear a Apple como o respetivo agente ou comissário para comercialização e download das Aplicações licenciadas e personalizadas por Utilizadores finais e Clientes de distribuição de apps personalizadas localizados fora do Japão, o Utilizador deverá cobrar qualquer imposto de consumo do Japão que seja pagável nas comissões recebidas pela Apple em contrapartida dos seus serviços como agente ou comissário do Utilizador ao abrigo do Apêndice 2 e Apêndice 3.

6. COREIA

Programadores da Coreia - Entrega de Aplicações licenciadas e personalizadas a Utilizadores finais e Clientes da Distribuição de apps personalizadas na Coreia

Se o Utilizador for residente na Coreia e nomear a Apple Distribution International Ltd. como o respetivo agente ou comissário para entregar Aplicações licenciadas e personalizadas a Utilizadores finais e Clientes de distribuição de apps personalizadas na Coreia, é uma condição do Apêndice 2 e Apêndice 3 que o Utilizador tenha um Número de registo comercial da Coreia ("BRN") ou um Número de registo no Serviço nacional de impostos da Coreia (coletivamente "Identificação fiscal da Coreia").

O Utilizador deve atualizar a conta com a respetiva identificação fiscal da Coreia quando solicitado na App Store Connect. O Utilizador reconhece que, ao não fornecer a respetiva identificação fiscal da Coreia, as Aplicações licenciadas e personalizadas podem ser removidas da Loja da Coreia ou o pagamento da sua remessa ao abrigo da secção 3.5 do Apêndice 2 e da secção 3.5 do Apêndice 3 só podem ser efetuadas para as Aplicações licenciadas ou personalizadas aplicáveis do Utilizador quando a identificação fiscal da Coreia for fornecida.

A pedido da Apple Distribution International Ltd., o Utilizador fornecerá à Apple provas satisfatórias da respetiva identificação fiscal da Coreia (por exemplo, certificado de registo comercial ou cópia impressa a partir do site HomeTax do serviço nacional de impostos da Coreia). O Utilizador garante que notificará a Apple se deixar de possuir uma identificação fiscal da Coreia válida.

Se o Utilizador não fornecer um documento de identificação fiscal da Coreia válido à Apple, a Apple reserva-se o direito de cobrar IVA da Coreia sobre quaisquer serviços prestados ao Utilizador ao abrigo deste Contrato.

7. MALÁSIA

Programadores na Malásia - Entrega de Aplicações licenciadas e personalizadas a Utilizadores finais e Clientes de distribuição de apps personalizadas dentro e fora da Malásia

Se o Utilizador for residente da Malásia e nomear a Apple como o respetivo agente ou comissário para entregar Aplicações licenciadas e personalizadas a Utilizadores finais e Clientes de distribuição de apps personalizadas nas jurisdições especificadas no Documento A, de acordo com os regulamentos fiscais da Malásia, a Apple aplicará o imposto de serviço da Malásia sobre a comissão a pagar pelo Utilizador à Apple a ser deduzida da respetiva remessa.

8. MÉXICO

Programadores no México - Entrega de Aplicações licenciadas e personalizadas a Utilizadores finais e Clientes de distribuição de apps personalizadas dentro e fora do México

Se o Utilizador for um residente do México, a Apple aplicará o IVA sobre a comissão a pagar pelo Utilizador à Apple para ser deduzida da respetiva remessa, de acordo com os regulamentos fiscais do México. A Apple emitirá a fatura correspondente para tal comissão.

A Apple também aplicará a taxa do imposto sobre o rendimento retido na fonte aplicável a indivíduos em remessas para vendas das Aplicações licenciadas e personalizadas a Utilizadores finais e Clientes de distribuição de apps personalizadas localizados dentro ou fora do México, de acordo com os regulamentos fiscais do México. A Apple deduzirá o montante total desse imposto sobre o rendimento retido na fonte do montante bruto que é devido ao Utilizador pela Apple e pagará o montante retido na fonte às autoridades fiscais mexicanas competentes.

Se o Utilizador estiver registado e tiver um documento de identificação fiscal válido no México (conhecido como o R.F.C), o Utilizador deverá fornecer à Apple uma cópia do respetivo documento de identificação fiscal mexicano, carregando-o utilizando a ferramenta App Store Connect. O Utilizador garante que notificará a Apple se deixar de possuir um documento de identificação fiscal válido. Se o Utilizador não fornecer provas à Apple da respetiva identificação fiscal mexicana, a Apple aplicará a taxa de imposto sobre o rendimento mais elevada de acordo com os regulamentos fiscais mexicanos.

9. NOVA ZELÂNDIA

9.1 Geral

(a) Os termos definidos na lei *Goods and Services Tax Act 1985* ("GST Act 1985") têm o mesmo significado quando utilizados na Secção 9 do Documento C.

(b) A presente Secção 9 do Documento C permanece em vigor após a cessação do Contrato.

9.2 Entrega de Aplicações licenciadas e personalizadas a Utilizadores finais e Clientes de distribuição de apps personalizadas na Nova Zelândia

Onde o Utilizador designa a APL para permitir o acesso às Aplicações licenciadas e personalizadas para Utilizadores finais e Clientes de distribuição de apps personalizadas na Nova Zelândia:

9.2.1 Geral

(a) O Utilizador indemnizará e isentará a APL de toda e qualquer reclamação da Receita federal por não pagamento ou pagamento insuficiente do GST ao abrigo da lei GST Act de 1985 e por quaisquer penalizações e/ou juros sobre o mesmo.

(b) A presente Secção 9 do Documento C aplica-se a prestações feitas pelo Utilizador, através da APL como agente, a qualquer Utilizador final ou Cliente de distribuição de apps personalizadas que seja residente na Nova Zelândia.

(c) O Utilizador e a Apple concordam que a APL é o operador do mercado eletrónico em relação às prestações feitas pelo Utilizador, através da APL como agente, a qualquer Utilizador final ou Cliente de distribuição de apps personalizadas residente na Nova Zelândia, e é tratado como o fornecedor dessas prestações ao abrigo da s. 60C da lei GST Act de 1985 para fins de GST.

9.2.2 Programadores residentes

(a) Se o Utilizador for um residente da Nova Zelândia, o Utilizador e a APL concordam, ao abrigo da s.60(1C) da lei GST Act de 1985, que as prestações de serviços feitas pelo Utilizador através da APL como agente a qualquer Utilizador final ou Cliente de distribuição de apps personalizadas residente na Nova Zelândia são tratadas como 2 prestações separadas para fins do GST, sendo:

- (i) uma prestação de serviços do Utilizador à APL; e
- (ii) uma prestação desses serviços da APL ao Utilizador final ou Cliente de distribuição de apps personalizadas residente na Nova Zelândia.

(b) O Utilizador e a APL reconhecem que a prestação de serviços do Utilizador à APL para fins de GST ao abrigo da Secção 9.2.2(a)(i) do presente Documento C não está sujeita ao GST ao abrigo da lei GST Act de 1985.

9.2.3 Programadores não residentes

(a) Se o Utilizador for um não residente na Nova Zelândia, o Utilizador e a Apple concordam, ao abrigo da s. 60(1B) da lei GST Act de 1985, que as prestações de serviços feitas pelo Utilizador através da APL como agente a qualquer Utilizador final ou Cliente de distribuição de apps personalizadas residente na Nova Zelândia são tratadas como 2 prestações separadas para fins do GST, sendo:

- (i) uma prestação de serviços do Utilizador à APL; e
- (ii) uma prestação desses serviços da APL ao Utilizador final ou Cliente de distribuição de apps personalizadas residente na Nova Zelândia.

(b) O Utilizador e a APL reconhecem que a prestação de serviços do Utilizador à APL para fins de GST ao abrigo da Secção 9.2.3(a)(i) do presente Documento C não está sujeita ao GST ao abrigo da lei GST Act de 1985.

9.2.4 A APL emitirá para qualquer Utilizador final ou Cliente de distribuição de apps personalizadas, em nome próprio, a documentação necessária relativa a prestações efetuadas ao abrigo da Secção 9 do presente Documento C.

9.2.5 O Utilizador não emitirá para nenhum Utilizador final ou Cliente de distribuição de apps personalizadas qualquer documentação relacionada com prestações efetuadas ao abrigo da Secção 9.2 do presente Documento C.

9.3 Programadores da Nova Zelândia - Entrega de Aplicações licenciadas e personalizadas a Utilizadores finais e Clientes de distribuição de apps personalizadas fora da Nova Zelândia

Se o Utilizador for um residente da Nova Zelândia e nomear a Apple como o respetivo agente ou comissário para a comercialização e download de Aplicações licenciadas e personalizadas por Utilizadores finais e Clientes de distribuição de apps personalizadas localizados fora da Nova Zelândia, o Utilizador e a Apple concordam que, ao abrigo da s.60C e 60(1C) da lei GST Act de 1985, as prestações de serviços feitas pelo Utilizador através da Apple como agente a qualquer Utilizador final ou Cliente de distribuição de apps personalizadas residente fora da Nova Zelândia são tratadas como 2 prestações separadas para efeitos da lei do GST de 1985, sendo:

- (i) uma prestação de serviços do Utilizador à Apple; e
- (ii) uma prestação desses serviços da Apple para o Utilizador final ou Cliente de distribuição de apps personalizadas residente fora da Nova Zelândia.

O Utilizador e a Apple reconhecem que a prestação de serviços por parte do Utilizador à Apple nos termos da alínea (i) supramencionada não resultará num custo do GST para a Apple nos termos da lei GST Act de 1985.

10. SINGAPURA

Programadores em Singapura - Entrega de Aplicações licenciadas e personalizadas a Utilizadores finais e Clientes de distribuição de apps personalizadas dentro e fora de Singapura

Se o Utilizador for residente de Singapura e nomear a Apple como o respetivo agente ou comissário para entregar Aplicações licenciadas e personalizadas a Utilizadores finais e Clientes de distribuição de apps personalizadas nas jurisdições especificadas no Documento A, é uma condição do Apêndice 2 e Apêndice 3 que o Utilizador confirme à Apple se está registado no GST de Singapura. Se o Utilizador estiver registado no GST, é obrigado a fornecer o respetivo número de registo no GST de Singapura, mediante pedido.

Se o Utilizador não estiver registado no GST de Singapura ou não fornecer o respetivo número de registo no GST de Singapura à Apple, de acordo com os regulamentos fiscais de Singapura, a Apple aplicará o GST de Singapura na comissão a pagar pelo Utilizador à Apple a deduzir da remessa do Utilizador.

11. TAIWAN

Entrega de Aplicações licenciadas e personalizadas a Utilizadores finais e Clientes da Distribuição de apps personalizadas em Taiwan

Se o Utilizador apresentar o Imposto sobre o rendimento em Taiwan e nomear a Apple Distribution International Ltd. como o respetivo agente ou comissário para entregar Aplicações licenciadas e personalizadas a Utilizadores finais e Clientes de distribuição de apps personalizadas em Taiwan, é uma condição do Apêndice 2 e Apêndice 3 que o Utilizador forneça à Apple o respetivo número comercial unificado em Taiwan se for uma empresa ou o número do seu cartão de identificação pessoal em Taiwan se for um particular (coletivamente "identificação fiscal de Taiwan").

12. TAILÂNDIA

Programadores da Tailândia - Entrega de Aplicações licenciadas e personalizadas a Utilizadores finais e Clientes da Distribuição de apps personalizadas na Tailândia

Se o Utilizador for residente da Tailândia e nomear a Apple como o respetivo agente ou comissário para entregar Aplicações licenciadas e personalizadas a Utilizadores finais e Clientes de distribuição de apps personalizadas nas jurisdições especificadas no Documento A, é uma condição do Apêndice 2 e Apêndice 3

que o Utilizador confirme à Apple se está registado no regime de IVA da Tailândia. Se o Utilizador estiver registado no regime de IVA, é obrigado a fornecer o respetivo número de registo no regime de IVA da Tailândia, mediante pedido.

Se o Utilizador não estiver registado no regime de IVA da Tailândia ou não fornecer o respetivo número de registo no regime de IVA da Tailândia à Apple, de acordo com os regulamentos fiscais da Tailândia, a Apple aplicará o IVA da Tailândia na comissão a pagar pelo Utilizador à Apple a deduzir da remessa do Utilizador relativamente às vendas do mesmo a clientes tailandeses.

13. ESTADOS UNIDOS

Entrega de Aplicações licenciadas e personalizadas a Utilizadores finais nos Estados Unidos

Onde o Utilizador designa a Apple Inc. para permitir o acesso às Aplicações licenciadas e personalizadas a Utilizadores finais nos Estados Unidos:

13.1 Se o Utilizador não for residente nos Estados Unidos para fins de imposto sobre o rendimento federal dos EUA, o Utilizador preencherá o formulário W-8BEN do Internal Revenue Service e/ou quaisquer outros formulários de impostos exigidos e fornecerá à Apple uma cópia de tais formulários preenchidos e qualquer outra informação necessária para o cumprimento das leis e regulamentos fiscais aplicáveis, conforme instruído no site App Store Connect.

13.2 Se a Apple, na sua convicção razoável, determinar que qualquer imposto estatal ou local sobre vendas, utilização ou transação semelhante pode ser devido pela Apple ou pelo Utilizador em relação à venda ou entrega de qualquer uma das Aplicações licenciadas e personalizadas, a Apple cobrará e remeterá esses impostos para as autoridades fiscais competentes. Na medida em que a incidência de qualquer desses impostos, ou a responsabilidade pela cobrança desse imposto, recaia sobre o Utilizador, este autoriza a Apple a agir em nome do Utilizador na cobrança e remissão desse imposto, mas na medida em que a Apple não tenha cobrado qualquer desses impostos, ou não tenha recebido o reembolso desse imposto, por parte dos Utilizadores finais, o Utilizador continuará a ser o principal responsável pelo imposto, e reembolsará a Apple por quaisquer pagamentos de impostos que a Apple seja obrigada a efetuar, mas não possa de outra forma recuperar.

13.3 No caso de o Utilizador incorrer em responsabilidade pelo imposto sobre o rendimento, imposto de franquia, imposto comercial e de ocupação ou quaisquer impostos semelhantes baseados nos respetivos rendimentos, o Utilizador será o único responsável por esse imposto.

14. UTILIZADORES FINAIS NAS REGIÕES INDICADAS NO DOCUMENTO A, SECÇÃO 2

Entrega de Aplicações licenciadas e personalizadas a Utilizadores finais nas regiões listadas no Documento A, Secção 2

Onde o Utilizador designa a Apple Distribution International Ltd., localizada em Hollyhill Industrial Estate, Hollyhill, Cork, República da Irlanda, para permitir o acesso às Aplicações licenciadas e personalizadas aos Utilizadores finais no Documento A, Secção 2:

O Utilizador reconhece que, caso a Apple Distribution International Ltd. esteja sujeita a qualquer venda, utilização, bens e serviços, valor acrescentado ou outro imposto ou taxa relativamente a qualquer remessa para o Utilizador, o montante total de tal imposto ou taxa será apenas para a conta do Utilizador. Para evitar dúvidas, qualquer fatura emitida pelo Utilizador à Apple Distribution International Ltd. será limitada aos montantes efetivamente devidos ao Utilizador, cujos montantes deverão incluir qualquer imposto sobre o valor acrescentado ou outro imposto ou taxa, tal como acima estabelecido. O Utilizador indemnizará e isentará a Apple de toda e qualquer reclamação das autoridades fiscais competentes por qualquer pagamento insuficiente de tais vendas, utilização, bens e serviços, valor acrescentado ou outros impostos ou taxas e quaisquer penalizações e/ou juros sobre os mesmos.

DOCUMENTO D

Instruções para termos mínimos do Contrato de licença de utilizador final do Programador

- 1. Reconhecimento:** O Utilizador e o Utilizador final têm de reconhecer que o EULA é concluído apenas entre o Utilizador e o Utilizador final, e não com a Apple, e que o Utilizador, e não a Apple, é o único responsável pelas Aplicações licenciadas e personalizadas e pelo conteúdo das mesmas. O EULA não pode prever regras de utilização para as Aplicações licenciadas e personalizadas que estejam em conflito com os Termos e Condições dos Serviços de Média da Apple ou com os Termos de Conteúdo em Volume a partir da Data Efetiva (que o Utilizador reconhece ter tido a oportunidade de rever).
- 2. Âmbito da licença:** Cada licença concedida ao Utilizador final para as Aplicações licenciadas e personalizadas tem de ser limitada a uma licença não transferível para utilizar a Aplicação licenciada ou personalizada em quaisquer Produtos da marca Apple que o Utilizador final possua ou controle e conforme permitido pelas Regras de utilização estabelecidas nos Termos e condições dos Apple Media Services, exceto no caso em que tal Aplicação licenciada possa ser acedida e utilizada por outras contas associadas ao comprador através da Partilha com a família, compra em volume ou contactos de legado. Apenas em ligação com determinado software licenciado pela Apple, o EULA tem de autorizar um Cliente de distribuição de apps personalizadas a distribuir uma única licença das Aplicações personalizadas gratuitas do Utilizador a múltiplos Utilizadores finais.
- 3. Manutenção e suporte:** O Utilizador tem de ser o único responsável pela prestação de quaisquer serviços de manutenção e apoio no que respeita às Aplicações licenciadas e personalizadas, tal como especificado no EULA, ou como exigido pela lei aplicável. O Utilizador e o Utilizador final têm de reconhecer que a Apple não tem qualquer obrigação de fornecer quaisquer serviços de manutenção e suporte no que diz respeito às Aplicações licenciadas e personalizadas.
- 4. Garantia:** O Utilizador é o único responsável por qualquer garantia de produto, expressa ou implícita por lei, na medida em que não seja efetivamente renunciada. O EULA tem de providenciar que, em caso de qualquer falha das Aplicações licenciadas ou personalizadas em conformidade com qualquer garantia aplicável, o Utilizador final poderá notificar a Apple e a Apple reembolsará o preço de compra da Aplicação personalizada a esse Utilizador final e que, na máxima extensão permitida pela lei aplicável, a Apple não terá qualquer outra obrigação de garantia no que diz respeito às Aplicações licenciadas e personalizadas, e quaisquer outras reclamações, perdas, responsabilidades, danos, custos ou despesas atribuíveis a qualquer falha em conformidade com qualquer garantia serão da exclusiva responsabilidade do Utilizador.
- 5. Reclamações de produtos:** O Utilizador e o Utilizador final têm de reconhecer que o Utilizador, e não a Apple, é responsável por resolver quaisquer reclamações do Utilizador final ou de terceiros relacionadas com as Aplicações licenciadas e personalizadas ou com a posse e/ou utilização das Aplicações licenciadas e personalizadas por parte do utilizador final, incluindo, mas não se limitando a: (i) reclamações de responsabilidade pelo produto; (ii) qualquer reclamação de que a Aplicação licenciada ou personalizada não esteja em conformidade com qualquer requisito legal ou regulamentar aplicável; e (iii) reclamações decorrentes da proteção do consumidor, privacidade, ou legislação semelhante, incluindo em relação à utilização das estruturas HealthKit e HomeKit pela Aplicação licenciada do Utilizador. O EULA não pode limitar a responsabilidade do Utilizador para com o Utilizador final para além do que é permitido pela lei aplicável.
- 6. Direitos de propriedade intelectual:** O Utilizador e o Utilizador final têm de reconhecer que, no caso de qualquer reclamação de terceiros de que a Aplicação licenciada ou personalizada, ou a posse e utilização da Aplicação licenciada ou personalizada pelo Utilizador final infringe os direitos de propriedade intelectual desses terceiros, o Utilizador, e não a Apple, será o único responsável pela investigação, defesa, resolução e exoneração de qualquer reclamação de violação de propriedade intelectual.
- 7. Conformidade jurídica:** O Utilizador final tem de declarar e garantir que (i) não está localizado numa região sujeita a um embargo do Governo dos EUA ou que tenha sido designada pelo Governo dos EUA como uma região "apoiantes do terrorismo"; e (ii) não consta de nenhuma lista do Governo dos EUA de partes proibidas ou restritas.

8. Nome e morada do Programador: O Utilizador tem de indicar no EULA o respetivo nome e endereço, e as informações de contacto (número de telefone; endereço de e-mail) para as quais quaisquer perguntas, reclamações ou reclamações de Utilizadores finais relativas à Aplicação licenciada ou personalizada devem ser dirigidas.

9. Termos do contrato de terceiros: O Utilizador tem de declarar no EULA que o Utilizador final tem de cumprir os termos de contrato aplicáveis de terceiros ao utilizar a sua Aplicação, por exemplo, se tiver uma aplicação VoIP, então o Utilizador final não pode violar o respetivo contrato de serviço de dados sem fios quando utilizar a Aplicação do Utilizador.

10. Beneficiário terceiro: O Utilizador e o Utilizador final devem reconhecer e concordar que a Apple, e as subsidiárias da Apple, são terceiros beneficiários do EULA e que, após a aceitação pelo Utilizador final dos termos e condições do EULA, a Apple terá o direito (e será considerado como tendo aceite o direito) de impor o EULA contra o Utilizador final como terceiro beneficiário do mesmo.

DOCUMENTO E

Termos adicionais da App Store

1. Acesso e disponibilidade na App Store: O acesso e disponibilidade da sua Aplicação licenciada na App Store depende de vários fatores, e a Apple não tem qualquer obrigação de exibir, apresentar ou classificar a sua Aplicação licenciada de qualquer forma particular ou encomenda na App Store.

(a) Os principais parâmetros utilizados para classificação e acesso e disponibilidade de apps são a relevância do texto, tais como a utilização de um título preciso, a adição de palavras-chave/metadados relevantes e a seleção de categorias descritivas na Aplicação licenciada; o comportamento do cliente relativamente ao número e qualidade das classificações, e revisões e downloads de aplicações; a data de lançamento na App Store também pode ser considerada para pesquisas relevantes; e se o Utilizador violou alguma regra promulgada pela Apple. Estes parâmetros principais fornecem os resultados mais relevantes para as consultas de pesquisa de clientes.

(b) Ao considerar as apps a apresentar na App Store, os nossos editores procuram apps de alta qualidade em todas as categorias, com um foco especial em novas apps e apps com atualizações significativas. Os principais parâmetros que os nossos editores consideram são o design da IU, a experiência do utilizador, a inovação e a singularidade, as localizações, a acessibilidade, as capturas de ecrã de páginas de produtos da App Store, as pré-visualizações e descrições de apps; e adicionalmente para jogos, a capacidade de jogo, os gráficos e o desempenho, o áudio, a profundidade narrativa e da história, a capacidade de repetição e os controlos de jogo. Estes parâmetros principais mostram apps de alta qualidade, bem concebidas e inovadoras.

(c) Se o Utilizador utilizar um serviço da Apple para a promoção paga da sua app na App Store, a sua app pode ser apresentada numa posição promocional e designada como conteúdo de publicidade.

Para saber mais sobre o acesso e disponibilidade de apps, visite <https://developer.apple.com/app-store/discoverability/>.

2. Acesso aos dados da App Store

O Utilizador pode aceder aos dados relativos ao desempenho financeiro da sua Aplicação licenciada e ao envolvimento dos utilizadores na App Store Connect através da Análise de apps, Vendas e tendências, e Pagamentos e Relatórios financeiros. Especificamente, o Utilizador pode obter todos os resultados financeiros da sua Aplicação licenciada relativamente a vendas e compras integradas de aplicações individuais (incluindo assinaturas) em Vendas e tendências, ou descarregar os dados dos Relatórios financeiros; e, com a Análise de apps, pode visualizar dados não pessoalmente identificáveis que lhe permitem compreender a forma como os consumidores se envolvem com as suas Aplicações licenciadas. Mais informações podem ser encontradas em <https://developer.apple.com/app-store/measuring-app-performance/>. Os dados de Análise de apps são fornecidos apenas com o consentimento dos nossos clientes. Para mais informações, consulte <https://developer.apple.com/app-store-connect/analytics/>. A Apple não fornece ao Utilizador o acesso a dados pessoais ou outros dados fornecidos por ou gerados através da utilização da App Store por outros programadores; nem a Apple fornece a outros programadores o acesso a dados pessoais ou outros dados fornecidos por ou gerados através da utilização da App Store pelo Utilizador. Tal partilha de dados entraria em conflito com a Política de Privacidade da Apple e com as expectativas dos nossos clientes sobre a forma como a Apple trata os seus dados. O Utilizador pode procurar recolher diretamente informações dos clientes, desde que tais informações sejam recolhidas de forma legal e em conformidade com as Diretrizes de revisão da App Store.

A Apple trata as informações pessoais e não pessoais consoante descrito na Política de Privacidade da Apple. Informações sobre o acesso da Apple e as práticas relativas a dados de programadores e clientes podem ser encontradas em "App Store e Privacidade", acessível em <https://www.apple.com/pt/legal/privacy/data/pt/app-store/>. A Apple pode fornecer algumas informações não pessoais a parceiros estratégicos que trabalhem com a Apple para fornecer os nossos produtos e serviços, ajudar nos processos de marketing da Apple aos clientes

e vender anúncios em nome da Apple para apresentação na App Store e nas apps Apple News e Bolsa. Esses parceiros são obrigados a proteger essas informações e podem estar localizados onde quer que a Apple opere.

3. Regulamento P2B relativo a reclamações e mediação

Os programadores estabelecidos na União Europeia e que oferecem bens ou serviços a clientes localizados numa região sujeita ao Regulamento P2B (platform-to-business), como o Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a promoção da equidade e transparência para os utilizadores empresariais de serviços de intermediação online podem submeter reclamações em conformidade com o Regulamento P2B relacionadas com as seguintes questões em <https://developer.apple.com/contact/p2b/>: (a) alegado incumprimento pela Apple de quaisquer obrigações estabelecidas no Regulamento P2B que afetem o Utilizador na região onde está estabelecido; (b) questões tecnológicas que afetem o Utilizador e estejam diretamente relacionadas com a distribuição da sua Aplicação licenciada na App Store na região onde está estabelecido; ou (c) medidas tomadas pela Apple ou comportamento da Apple que afete o Utilizador e que esteja diretamente relacionado com a distribuição da sua Aplicação licenciada na App Store na região onde está estabelecido. A Apple irá considerar e processar tais reclamações e comunicar o resultado ao Utilizador.

Para os Programadores estabelecidos na, e que oferecem bens ou serviços a clientes localizados na, União Europeia, a Apple identifica o seguinte painel de mediadores com os quais a Apple está disposta a tentar chegar a um acordo com os programadores estabelecidos na, e que oferecem bens ou serviços a clientes localizados na, União Europeia sobre a resolução, fora do tribunal, de quaisquer litígios entre a Apple e o Utilizador que surjam em relação à prestação dos serviços da App Store em questão, incluindo reclamações que não foi possível resolver através do nosso sistema de tratamento de reclamações:

Centro para a Resolução eficaz de conflitos
Painel P2B de mediadores
70 Fleet Street
Londres
EC4Y 1EU
Reino Unido
<https://www.cedr.com/p2bmediation/>